

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CONSULTA
NUTRIÇÃO



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CONSULTA DE NUTRIÇÃO

PEDIDO DE CONSULTA DE NUTRIÇÃO

- O pedido de consulta de nutrição é formalizado por email, mediante o preenchimento de um formulário online que recolhe os dados de identificação, o motivo do pedido e referenciação.
- A gestão dos pedidos de atendimento em consulta de nutrição é da exclusiva responsabilidade do Serviço de Promoção da Saúde.

MARCAÇÕES

- É remetida, pelo Serviço de Promoção da Saúde, uma notificação via e-mail para marcação da 1.ª consulta e informação de início do processo;
- Após receção de notificação de agendamento, é necessária, por parte do utilizador, resposta de confirmação de presença na consulta pela aceitação do compromisso remetido através da aplicação em uso no serviço;
- O horário reservado a que se refere o ponto anterior fica disponível no prazo de 3 dias úteis. Na ausência de resposta de confirmação de presença, é desmarcada a sessão, sendo responsabilidade do utilizador solicitar nova marcação;
- É responsabilidade do utilizador do serviço assegurar a melhor continuidade do seu processo e efetuar a marcação das sessões seguintes, ou por e-mail ou no final de cada sessão..

DURAÇÃO DAS CONSULTAS

- A primeira consulta tem uma duração de 50-60 minutos;

- As consultas seguintes têm uma duração de 30-40 minutos.

PROCESSO

- A consulta de nutrição é realizada em regime presencial:
- Será obtido, na 1ª consulta, um consentimento informado, onde se esclarece questões relativas à obtenção e guarda dos registos clínicos;
- No decorrer do processo existem registos clínicos onde constam informações pessoais e outros dados considerados relevantes pelo/a nutricionista para promover uma intervenção competente. O/A nutricionista responsável por cada processo é depositário desta informação altamente sensível, e zelará pela sua privacidade, garantindo que as mesmas não são acedidas por terceiros sem o consentimento e o exclusivo interesse do utilizador.

FALTAS, ATRASOS E ADIAMENTOS

- Os atrasos acima dos 20 minutos serão considerados "faltas", pelo que a consulta não poderá realizar-se, de forma a não prejudicar os utilizadores seguintes;
- As consultas adiadas deverão ser comunicadas por e-mail com um mínimo de 24 horas de antecedência. Esta medida visa permitir que outros utilizadores possam beneficiar do serviço;
- É aplicada uma taxa de 5,00€ nas consultas marcadas na sequência de uma falta injustificada (sem aviso prévio de 24 horas).

INTERRUPÇÃO DO PROCESSO

- O pedido de consulta de nutrição é arquivado se o/a estudante não agendar a 1ª sessão no prazo de 15 dias (inclusive) após a data de notificação via e-mail do Serviço de Promoção da Saúde, para início do processo (excetua-se o mês de agosto);
- O processo de consulta de nutrição é interrompido quando alcançados os objetivos propostos, em casos de ineficácia da intervenção, ou ainda quando se observa qualquer tipo de constrangimento à prossecução dos mesmos;
- O processo de consulta de nutrição é interrompido sempre que o utilizador: 1) falte/adie três vezes consecutivas; 2) não contacte o Serviço de Promoção da Saúde, durante 15 dias consecutivos, a contar da data da última consulta realizada (inclusive); 3) não contacte o Serviço de Promoção da Saúde, durante 15 dias consecutivos, a contar da data do último

contacto (presencial ou email) efetuado pelo utilizador (inclusive), em situação de "falta" por atraso significativo ou de adiamento;

- As situações descritas no ponto anterior não invalidam o facto de os utilizadores poderem voltar a marcar uma consulta, contudo, o pedido/processo entra novamente em lista de espera. Esta medida visa permitir que outros utilizadores possam beneficiar do serviço.

OBSERVAÇÕES

- O atendimento em consulta de nutrição funciona de acordo com os princípios éticos e deontológicos da **(consultar AQUI)**.

T 225 573 710

E consultas@sas.ipp.pt